



LEI ORDINÁRIA Nº 1871

de 16 de dezembro de 2005

Aprova o Plano Plurianual para o período de 2006- 2009.

Faço saber que a Câmara Municipal de Corumbá aprovou e EU, Ruiter Cunha de Oliveira, sancionei e promulgo a presente Lei:

Art. 1º.. *Fica aprovado o Plano Plurianual para o período de 2006/2009, conforme discriminado nos quadros anexos integrantes desta Lei, elaborado em consonância com as disposições contidas na Lei Orgânica do Município, contendo as diretrizes e prioridades das despesas de capital e outras delas decorrentes.*

Art. 2º.. *O Plano Plurianual será atualizado ou modificado automaticamente através das respectivas leis orçamentárias anuais no período de sua vigência ou mediante projetos de leis específicos, dispensada a republicação do Plano Plurianual.*

Art. 3º.. *As metas e os valores anuais aprovados neste Plano Plurianual serão reavaliados e atualizados, adotando-se os critérios fixados nas Leis de Diretrizes Orçamentárias e de Orçamentos Anuais e demais legislações pertinentes editadas, durante o período de sua vigência, podendo ser antecipados ou postergados em decorrência do fluxo de ingresso da receita e visando atender a busca do equilíbrio financeiro estabelecido na Lei de Responsabilidade Fiscal.*

Art. 4º.. *Ocorrendo alterações na estrutura administrativa, mediante lei específica, ou abertura de créditos adicionais, fica o Poder Executivo autorizado a compatibilizar as metas fixadas por órgão e por projeto/atividade na lei de orçamento em curso.*

Art. 5º.. Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2006, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ EM 16 DE DEZEMBRO DE 2005 .

RUI TER CUNHA DE OLIVEIRA PREFEITO MUNICIPAL

Lei Ordinária Nº 1871/2005 - 16 de dezembro de 2005

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em